



Bh/r
A
Bh/r

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO
CERTO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA
E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE
ARRUAMENTOS**

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ata nº 1

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de julho de 2023, com a presença dos Senhores: Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito; Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Pedro Nuno de Sousa Freire – Assistente Técnico na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito, pelo facto do 2º vogal efetivo, Hermano de Matos Soares - Encarregado Operacional na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito, se encontrar de férias.

Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adoptar nos métodos de selecção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se descreve:

Métodos de seleção a utilizar (artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro):

Candidatos com e sem vínculo

Prova de Conhecimentos (prática) – 70 %
Avaliação Curricular (AC) – 30%



Ph2
HA
Ph2

A **prova de conhecimentos** (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova prática de conhecimento terá a duração de 45 minutos e consistirá numa prova de limpeza e desobstrução de valetas, bem como execução ou compor berma, a prova terá a seguinte ponderação:

Escolha de equipamentos de trabalho/proteção a utilizar para o trabalho	25%
Forma e destreza no manuseamento dos equipamentos de trabalho	25%
Organização e método de trabalho e otimização dos recursos	20%
Resultado final do trabalho executado	30%
	100%

A **avaliação curricular** (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

A avaliação curricular é

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional



Pol 2
A
[Signature]

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

HAB	Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores Habilitação de grau superior à candidatura – 20 valores
FP (Formação efetuada nos últimos 5 anos)	- Mais de 50 horas de formação – 20 valores - Entre 40 a 50 horas de formação – 18 valores - Entre 30 a 39 horas de formação – 16 valores - Entre 20 a 29 horas de formação – 14 valores - Entre 10 e 19 horas de formação – 12 valores - Menos de 10 horas de formação – 10 valores
EP	- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores - Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de: Até um ano – 2 valores De 1 a 2 anos – 4 valores De 2 a 3 anos – 6 valores De 3 a 5 anos – 8 valores Mais de 5 anos – 10 valores
AD *	Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação: • 1 ou mais menções de desempenho inadequado – 8 valores; • 3 menções de desempenho adequado – 10 valores; • 1 menção de desempenho relevante e 2 adequados – 15 valores; • 2 menções de desempenho relevante e 1 adequado – 17 valores; • 3 menções de desempenho relevante – 20 valores.

* O júri define o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar: - Adequado..... 10 valores.



Nos termos do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro os métodos de seleção utilizados no presente procedimento são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

$$\text{OF} = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ AC}$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos.

O JÚRI

Ma Madalena A. R. Lopes Bln

Venc. Alves -

Reza Maria de Sousa Lima